



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Leila Barros

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura à emenda de autoria do Senador Alessandro Vieira, registrada no SEDOL nº SF/22581.49153-58, apresentada à PEC 63/2013, que “acrescenta os §§ 9º e 10 ao art. 39 da Constituição, para instituir a parcela indenizatória de valorização por tempo na Magistratura e Ministério Público, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 31 de março de 2022.

Senadora Leila Barros
(PDT - DF)



SF/22131.59928-23 (LexEdit)